

**Proposta nº 198/2015**

Brasília, 25 de agosto de 2015.

À Senhora **Clarice Freitas de Lima**  
Centro de Documentação e Informação – CEDI.  
Câmara dos Deputados

Senhora Clarice, abaixo a nossa proposta comercial para o licenciamento do conteúdo editorial do jornal Correio Braziliense.

**1. Descrição do serviço:**

Licenciamento de uso oneroso do conteúdo do acervo digital do jornal Correio Braziliense, em formato PDF de baixa resolução, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015, para fins de armazenamento exclusivamente em arquivo na Biblioteca Digital e na intranet da Câmara dos Deputados com finalidade de pesquisa.

- **Produto:** Conteúdo editorial do jornal Correio Braziliense, disponibilizados por meio de mídias de DVD e FTP para download.
- **Formato:** PDF, colorido em baixa resolução.
- **Horário Limite:** 08:30 (AM), com tolerância de 30 minutos caso haja algum eventual problema técnico, para envio da edição do dia anterior.

**2. Valor:**

R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

**3. Validade da proposta:**

60 (sessenta) dias

**4. Prazo de entrega:**

Após a assinatura do contrato.

**5. Forma de pagamento:**

Mediante Nota de Empenho.

**6. Dados Bancários:**

- **Banco:** Bradesco
- **Agência:** 0484-7
- **Conta:** 616-5
- **CNPJ:** 00001172000180

- **Favorecido:** S/A CORREIO BRAZILIENSE

Estamos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

  
**Fábio Motta**  
Coordenador D.A Press



**Dados e aceite do cliente:**

A empresa, abaixo identificada, doravante denominada CLIENTE, contrata os serviços especificados na presente proposta e declara conhecer e concorda com as condições contratuais constantes do Termo de Cessão Onerosa anexo.

<b>Razão social empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Inscrição estadual</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone para contato</b>	
<b>Nome do representante legal</b>	
<b>CPF</b>	

25 de agosto de 2015.

Representante Legal

**Testemunhas:**

1 -

2 -

CPF:

CPF

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTV/SUL BD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF  
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s)firma(s)  
de:  
[CEYs2wfb1]-FABIO DE MACEDO MOTTA.....

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
BRASILIA, 27 de Agosto de 2015

Selo: TJDFT20150020703357BHBF

Poder consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

GODIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIÃO

FRAMILDO SIMÕES CORRÊA - TAB. SUBSTITUTO

ENRIQUE ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.

MARITA DIODES B. FERREIRA - ESC. NOT. AUT.

KENIA VIRGINIA F.R.ANDRADE -

ESC.NOT.AUT.

## **TERMO DE CESSÃO ONEROSA – PESQUISA E ARMAZENAMENTO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, a **S/A CORREIO BRAZILIENSE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no SIG Qd. 02 nº 340, CEP 70610-901 inscrita no CNPJ nº 00.001.172/0001-80, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CORREIO BRAZILIENSE** e de outro lado, a **CONTRATANTE**, devidamente qualificada na proposta comercial, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**, RESOLVEM firmar o presente instrumento particular de Cessão Onerosa, mediante as cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

Considerando que o **CORREIO BRAZILIENSE** é titular dos direitos autorais patrimoniais dos conteúdos jornalísticos constantes de seu banco de imagens e texto, nos moldes da Lei nº 9.610/98, o presente termo tem por objeto a cessão onerosa, **exclusivamente para os fins de pesquisa e armazenamento**, de acordo com o período delimitado na proposta comercial anexa, tudo segundo a legislação aplicável, as regras do CORREIO **BRAZILIENSE**, bem como as regras do presente termo, as quais o **CLIENTE** declara expressamente conhecer e concordar.

### **Cláusula 2ª- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O **CLIENTE** se compromete, sob pena de exclusiva responsabilização, fiscalizar para que os seus prepostos, que terão acesso ao conteúdo ora cedido, o utilizem somente para o fim especificado na proposta comercial.

**Parágrafo Primeiro.** Ficam **expressamente vedados** a alteração, a modificação, o compartilhamento, o repasse, a cessão, gratuita ou onerosa, a publicação ou disponibilização em qualquer meio ou mídia, no Brasil ou no exterior, a comercialização, bem com a utilização em teste de software do conteúdo ora cedido pelo **CORREIO BRAZILIENSE**, sem a prévia e expressa autorização desta.



**Parágrafo Segundo.** Sempre quando da veiculação do conteúdo ora cedido, objeto deste contrato, deverá constar obrigatoriamente e em lugar bem visível que os direitos autorais são do **CORREIO BRAZILIENSE**.

**Parágrafo Terceiro** – A partes acordam que para o fim de divulgação do conteúdo, ora cedido, o **CLIENTE**, poderá formatar o texto para adaptá-lo ao formato da Intranet sem, contudo, alterar o conteúdo jornalístico enviado. Qualquer alteração que ocasione redução, ampliação e/ou distorção do conteúdo jornalístico será de inteira responsabilidade do **CORREIO BRAZILIENSE**.

**Parágrafo Quarto** - Qualquer utilização não contemplada na presente contrato será considerada como uma violação dos direitos de autor e sujeita às sanções cabíveis na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que protege os direitos autorais no Brasil.

**Parágrafo Quinto** – Havendo descumprimento de qualquer regra do presente termo, bem como infração à legislação de direitos autorais, independentemente da extinção do contrato, o **CLIENTE** ficará obrigado a responder pelo pagamento de **multa, não compensatória, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos excedentes devidamente comprovadas.

#### **CLÁUSULA 3ª- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela cessão onerosa do conteúdo, ora cedido, o **CLIENTE** pagará ao **CORREIO BRAZILIENSE**, o valor discriminado na proposta comercial. A mora no pagamento de quaisquer das parcelas accordadas sujeitará o **CLIENTE** ao pagamento de multa moratória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor devido e juros de mora no valor de 1,5% (um e meio por cento), sem prejuízo da imediata suspensão dos serviços ora contratados e da rescisão do presente contrato.

#### **Cláusula 4ª – DA RESCISÃO**

A extinção da presente contratação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: a) pelo total cumprimento de seu objeto ou término de sua vigência, sem que as partes manifestem o interesse na renovação; b) pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas,

a qualquer tempo e por qualquer das partes, de forma imediata independentemente de aviso prévio; c) se qualquer das partes vier a falir, tiver a sua falência ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial decretadas, entrar em estado de insolvência ou inadimplência, independentemente de aviso prévio e d) a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula 5º - DA VIGÊNCIA**

A vigência será contada a partir do aceite na proposta comercial e pelo prazo determinado na proposta comercial.

**Parágrafo único.** Em relação às regras de direitos autorais e limitações de uso as regras do presente termo terão vigência por prazo indeterminado.

#### **Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As partes declaram e garantem reciprocamente que a celebração ou execução do presente Contrato não viola, infringe ou configura inadimplência de obrigação de qualquer natureza assumida perante terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

**Parágrafo Terceiro** - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas mediante termo aditivo, assinado pelos representantes legais das partes e respectivas testemunhas.

**Parágrafo Quarto** - Se, contrariamente às expectativas das Partes, uma ou mais disposições do presente contrato tornarem-se nulas ou inexequíveis, por qualquer razão, as demais disposições permanecerão válidas e em pleno vigor, e as Partes negociarão um ajuste equânime da(s) disposição(ões), de maneira a assegurar sua validade e exeqüibilidade.

**Parágrafo Quinto** - As partes não serão responsabilizadas quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

**Parágrafo sétimo** - O perdão ou eventual tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento pela outra parte de qualquer disposição deste contrato não implicará renúncia de direito ou novação e será interpretado como ato de mera liberalidade, sem prejuízo do direito desta de fazer com que cada termo ou condição do presente contrato seja cumprido.

**Parágrafo Oitavo** - A aposição de assinatura e rubrica no presente contrato, pelos representantes legais e testemunhas, confere força executiva aos direitos e obrigações estipulados entre o **CLIENTE**, sendo que para os fins contratuais, entende-se como representante legal aquele que detém os poderes de representação formal da pessoa jurídica, exigidos por lei e previstos no contrato/estatuto social ou procuração.

**Cláusula 7ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, em detrimento de qualquer outro mais privilegiado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas infrafirmadas.

Eu li e eu estou de acordo com o **TERMO DE CESSÃO ONEROSA – PESQUISA E ARMAZENAMENTO**, e com os termos comerciais da D.A Press.